



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1582, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a revogação do Decreto 1581 de 03 de Dezembro de 2024 e mantém o atendimento regular externo e jornada laboral ordinária dos servidores”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Revoga-se o Decreto Municipal 1581 de 03 de Dezembro de 2024, o horário de atendimento ao público externo no prédio da administração pública da Praça Padre Altamiro de Faria, n.º 178, manter-se-á das 07h00min às 16h00min de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º - Os servidores lotados neste prédio exercerão jornada de trabalho na forma ordinária das 07h00min às 16h00min de segunda-feira a sexta-feira, salvo necessidades especiais ou extraordinárias justificadas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 06 de dezembro de 2024.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal